FREGUESIA DE ODIÁXERE

PROPOSTA Nº21

MAPA DE PESSOAL /2026

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta, reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano 2026, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Na proposta de mapa de pessoal que se apresenta para o ano de 2026, foram consideradas as seguintes variáveis:

- Considerando que, a existência de dois lugares com a categoria de assistentes operacionais (secretaria) por tempo indeterminado, cujos titulares se encontram em mobilidade intercarreiras e que, em 01/01/2026, consolidam a nova situação funcional, serão extinguidos aquando a consolidação interna intercarreiras/categorias;

- Considerando que, se verifica a ocupação de 2 lugares (assistentes técnicas) desde 2025, preenchidos por mobilidade intercarreiras no mesmo serviço e que a consolidação está prevista para janeiro/2026;

- Considerando a aposentação de um funcionário, houve a necessidade de o transitar para o número de postos a criar;

- Considerando o óbito de funcionário, houve a necessidade de o transitar para o número de postos a criar;

- Considerando a existência de 1 lugar (assistente operacional – serviço exterior) aberto, resultante da falta de concorrentes no procedimento concursal nº OE 202412/0328, aberto em 2024, houve a necessidade de o manter aberto.

Os encargos com os lugares ocupados ou a ocupar com o presente mapa de pessoal estão contemplados no orçamento para o ano 2026, sendo que de acordo com a Lei nº73/2013 de 3 de setembro, pretende-se assegurar a compatibilidade das propostas apresentadas em matéria de gestão de pessoal para 2026 e as regras orçamentais em vigor, garantindo o cumprimento cumulativo das seguintes exigências legais:

a) As regras do equilíbrio Orçamental e;
b) O princípio da transparência.

Assim, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia o Mapa de Pessoal dos serviços para o ano de 2026, conforme documento que ora se junta como anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Odiáxere, 22 de novembro de 2025

A Presidente da Junta,

(Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos)

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE

Mapa de Pessoal 2026

MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29º do Anexo da Lei nº35/2014 de junho – LTFP)

Carreira	Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Total de Postos de Trabalho Necessário (1)	POSTOS DE TRABALHO												
				CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS												
					Tempo Indeterminado									Termo Resolutivo Certo ou Incerto		
								Mobilidade			LSR					
				Postos Trabalho Previstos (2)	Postos Trabalho Ocupados (3)	Postos Trabalho Vagos (4)	Postos trabalho Cativos (5)	Órgãos e Serviços	Interesse Público	Intercarreiras (5)	<1 Ano	>= 1 Ano	Postos Trabalho Previstos (2)	Postos Trabalho Ocupados (3)	Postos Trabalho Vagos (4)
ASSISTENTE TÉCNICO		Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área respetiva, competindo-lhe, entre outras, as seguintes tarefas:														
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Executar expediente, arquivo, secretariado, processamento e outras tarefas administrativas nas áreas de pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato, licenciamento, atendimento ao público e telefónico e todo o serviço inerente ao funcionamento do posto público de correios.	6	6	3	1	0	0	0	2 a)	0	0	0	0	0
ASSISTENTE OPERACIONAL		Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, competindo-lhe, entre outras, as seguintes tarefas:														
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Executar expediente, arquivo, secretariado, processamento e outras tarefas administrativas nas áreas de pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato, licenciamento, atendimento ao público e telefónico e todo o serviço inerente ao funcionamento do posto público de correios.	2	2	2b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		- Proceder à conservação e reparação do património móvel e imóvel da freguesia, arruamentos e caminhos rurais, espaços ajardinados e montagem e desmontagem de estruturas; - Proceder à varredura e limpeza de arruamentos e caminhos rurais, extirpação de ervas, limpeza dos vários edifícios afetos à Junta e espaços públicos, remoção de lixos e equiparados; - Proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento de restos mortais e cuidar das diversas áreas do cemitério; - Proceder à abertura, encerramento, limpeza e cobrança nos mercados e arrumar e controlar todos os bens e equipamentos a eles afetos; - Conduzir viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens e - Zelar pela correta utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos e ferramentas à sua guarda, procedendo, quando necessário, à reparação dos mesmos.	7	7	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		TOTAIS	15	15	11	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0

Notas:

(1) **Postos de Trabalho Necessários:** corresponde à totalidade de postos de trabalho necessários para a execução das atribuições, competências e atividades da freguesia no ano de 2026.
(2) **Postos de Trabalho Previstos:** corresponde ao somatório dos postos de trabalho ocupados e vagos, na respetiva modalidade de vinculação, previsíveis à data de 31/12/2025.
(3) **Postos de Trabalho Ocupados:** corresponde aos postos de trabalho ocupados em 22/11/2025, na respetiva modalidade de vinculação.
(4) **Postos de Trabalho Vagos:** corresponde à diferença entre o somatório dos postos de trabalho ocupados na respetiva modalidade de vinculação e os postos de trabalho previstos para a mesma.
(5) **A)Mobilidade interna intercarreiras/categorias a consolidar/consolidados c/ efeitos a 01/01/2026.**
(6) **B) lugares a extinguir, aquando a consolidação da mobilidade interna intercarreiras.**

APROVADO

Pela Junta de Freguesia	Pela Assembleia de Freguesia
O Mapa de Pessoal para o ano 2026, devidamente assinado, foi aprovado na reunião de Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do Executivo que abaixo assinam. Em reunião de 22 / 11 / 2025	O Mapa de Pessoal para o ano 2026, devidamente assinado, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade pela Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária/extraordinária tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros da Assembleia que abaixo assinam. Em Sessão de 17 / 12 / 2025